



Número: **1035342-55.2021.4.01.0000**

Classe: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Órgão julgador colegiado: **7ª Turma**

Órgão julgador: **Gab. 21 - DESEMBARGADORA FEDERAL GILDA SIGMARINGA SEIXAS**

Última distribuição : **28/09/2021**

Processo referência: **1011239-93.2021.4.01.3100**

Assuntos: **Ensino Superior, Exercício Profissional, Revalidação de diploma**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPA (AGRAVANTE)	SANDRA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA (ADVOGADO)
DAYENNY MADRIGAL ZUNIGA (AGRAVADO)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
ADRIANO ALVES DA SILVA (AGRAVADO)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
ALEXANDER ROBERTO GUIMARAES CAMPOS (AGRAVADO)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
ALTEMAR PEREIRA DE LIMA JUNIOR (AGRAVADO)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
ANA PAULA PAIVA GOMES ALVES (AGRAVADO)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
ANNE YAMILE VAZQUEZ CHAVEZ (AGRAVADO)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
ANDRES HERNANDEZ CASTILLO (AGRAVADO)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
ARIANNIS YARISBEL RUIZ BELTRAN (AGRAVADO)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
BORIS ENRIQUE PEREZ SALAZAR (AGRAVADO)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
BRUNA VICK DE OLIVEIRA VICTOR (AGRAVADO)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
CARLA THAIS RODRIGUES BOM (AGRAVADO)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
CARLOS ARTURO PINEDA DOMINGUEZ (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
CHAIENNY OLIVEIRA DA SILVA (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
CLARI TEREZINHA MAZETTO (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
CORIOLOANO MENDONCA NETO (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
DANIEL TODESCHINI (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)

DAIANE SIMON (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
DAYLEN RODES LOPEZ (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
DEBORAH DE NASARETH VASCONCELOS BOTELHO (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
DERLIN RONY LUPACA LUPACA (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
DIEGO BETT MANFRIM (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
DIEGO CORREIA DE ARAUJO PIRES (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
DUNIA CARMENATY PELEGRIN (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
EDER SILVA GUEDES (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
EDILMER GARCIA GOMEZ (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
ELENICIO AMANCIO DOS SANTOS FILHO (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
ESTEPHANIE BASILIO DE SOUZA (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
ESTHEPHANI CLIPPE ALVES (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
ERIVALDO ALBUQUERQUE FIALHO JUNIOR (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
FABIO BEZERRA ERVEDOZA (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
FELIPE DE SOUZA ARAUJO (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
FRANK ALBERTO PEREZ CARRALERO (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
GABRIELLA SOUSA ROCHA (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
GIVANILDO MARQUES RAMOS (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
GLADYSTON CRISTIANO SOUZA DOS SANTOS (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
GLAUBER DE ABREU CHAVES (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
IDELBA ROSA IZQUIERDO ESTRADA (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
IDELCIR DE OLIVEIRA CARLOS (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
IEDYS DANTAS CRUZ ROCHA (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
IRAI DE LOS ANGELES FONSECA MORENO (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
HANNA KELLY DE BARROS TEIXEIRA (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
HENRIQUE RAFAEL DE SOUZA DE MACEDO (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)

JAQUELINE FONSECA DA SILVA LOBO (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
JANAINA APARECIDA ALVES (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
JAYNI TALITA MAIA DAVID (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
JESSICA RIBEIRO DA SILVA (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
JOAO PAULO LIMA DO NASCIMENTO (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
JOAO PAULO REZENDE (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
JOAO VITOR PANDOLFO (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
JORGE LUIS SILVA NAPOLES (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
JORGE CATRINCK MENENGUCI (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
JUNISGLAY MARTINS PINHEIRO (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
KARINA GOMES GERMANO (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
KAIO DA SILVA SANTANA (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
KELLY DA SILVA ALMEIDA (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
KENIA KRETLI CONTAO (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
LAIS MEIATO MENEZES (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
LEDUAR TELLEZ ROMERO (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
LEONEL LINHARES DE OLIVEIRA (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
LUAN ALVES PEREIRA (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
LUIZA BARBOSA DANTAS (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
MARCIA AYALA DOS SANTOS XAVIER (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
MARCIO SERRA CAMPOS (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
MARCOS FREDISON SILVA DIAS (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
MARCOS SANTOS LOPES (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
MARIA APARECIDA DA CRUZ CLIPPE (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
MARIA CARIDAD MORALES GONZALEZ (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
MARILIN VAZQUEZ ROSALES (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)

MISLOBIA ARENCIBIA BRITO (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
MONIQUE DE ANDRADE FONTENELLE (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
NAYIVIS PALMERO PARRA (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
NIER OLIVEROS BEREAU (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
OSMANI RAMON FUENTES ESCALONA (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
ODOMY AMORIM DE SOUZA (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
PAULA TRAVA MUNHOZ LEITE (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
PABLO OLIVEIRA MENEZES (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
POLIANA SARAIVA DE ALENCAR (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
RENARIADINE LEITE RODRIGUES (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
RICARDO MARSAN PEREZ (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
ROSIELI BRUNHOLI DE AZEVEDO (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
ROBERT CUZA DOMINGUEZ (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
RUBEN HURTADO FUNDORA (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
SANDRA MARITZA HUANCA SOLIZ (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
SILENIR CRUZ DE LIMA (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
SILVANIA OLIVEIRA ESTEVES (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
SIOME COMAS CUELLAR (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
SUZANNE ALVES DE SOUZA MELO (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
TALITA CAROLINA LAGARES DE ALMEIDA (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
THELLES HENRIQUE MAGALHAES (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
VALERIA BRAGA BEZERRA (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
VANDERSON DA FONSECA DA SILVA (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
VICTOR MARTINS RIBEIRO (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
VILSON SIQUEIRA ARAUJO (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
YADIRA DE LA CARIDAD SEGON PEREZ (LITISCONSORTE)	ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)

YARISEIDI RODRIGUEZ PENA (LITISCONSORTE)		ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)	
YOANDRYS GUERRA SANCHEZ (LITISCONSORTE)		ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)	
YONNY AGUILERA GONZALEZ (LITISCONSORTE)		ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)	
WALDEMAR NAZARENO AIRES CARDOSO (LITISCONSORTE)		ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)	
WEVERTO GOLTSCHALG ROCHA (LITISCONSORTE)		ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)	
WENYO JOSE CARVALHO SANTOS (LITISCONSORTE)		ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)	
WELITON GOMES DA SILVA (LITISCONSORTE)		ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)	
WILLIAN GUILHERME DE SOUZA (LITISCONSORTE)		ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)	
ARIET TUR BASULTO (LITISCONSORTE)		ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)	
BEDA LUISA CARDONA DE OKEMIRI (LITISCONSORTE)		ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)	
JULIEH PAZ BORROTO (LITISCONSORTE)		ITAMAR DA SILVA RIOS (ADVOGADO) OTAVIO LOPES PEREIRA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25394 5043	19/08/2022 13:57	Acórdão	Acórdão



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PROCESSO: 1035342-55.2021.4.01.0000 PROCESSO REFERÊNCIA: 1011239-93.2021.4.01.3100
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)
POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPA
REPRESENTANTE(S) POLO ATIVO: SANDRA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA - AP364-A
POLO PASSIVO: DAYENNY MADRIGAL ZUNIGA e outros
REPRESENTANTE(S) POLO PASSIVO: OTAVIO LOPES PEREIRA - BA52359-A e ITAMAR DA SILVA RIOS - BA13331-A
RELATOR(A): GILDA MARIA CARNEIRO SIGMARINGA SEIXAS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL Tribunal Regional Federal da 1ª Região Gab. 21 -
DESEMBARGADORA FEDERAL GILDA SIGMARINGA SEIXA SPJE/TRF1-Processo Judicial
Eletrônico

AGRAVO INTERNO NO PROCESSO Nº 1035342-
55.2021.4.01.0000

RELATÓRIO Trata-se de Agravo Interno contra decisão monocrática/unipessoal da Relatoria (art. 932-CPC/2015 ou art. 557-CPC/1973) que, apreciando o agravo de Instrumento, cassou a de tutela de urgência deferida pelo Juiz *a quo* (*inscrição provisória do agravado* no Conselho Regional de Medicina do seu Estado sem a exigência de revalidação no Brasil do diploma de graduação em medicina expedido por instituição de ensino superior estrangeira enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus). Determinou a suspensão da decisão enquanto não julgado o agravo interno pela parte agravada. É o relatório. **Juiz Federal ITAGIBA CATTI PRETA NETO Relator Convocado**

VOTO - VENCEDOR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL Tribunal Regional Federal da 1ª Região Gab. 21 -
DESEMBARGADORA FEDERAL GILDA SIGMARINGA SEIXA SPJE/TRF1-Processo Judicial
Eletrônico

AGRAVO INTERNO NO PROCESSO Nº 1035342-
55.2021.4.01.0000

VOTO Ao Relator(a) é dado apreciar de modo unipessoal os recursos (art. 932-CPC/2015 ou art. 557-CPC/1973), a bem da celeridade. A teor da decisão agravada (aqui citada “*per relationem*”), nas hipóteses em que o Agravo Interno não traz argumentos novos que sejam em tese, suficientes para – quando o caso – infirmar a decisão recorrida (que os ponderou e repeliu) ou se, ainda, apenas repisa as colocações já apresentadas, não há, já por tal (repetição servil), como dar-lhe provimento. No mais, em atenção ao §3º do art. 1.021 do CPC/2015, tem-se que as ponderações do(a) recorrente são insuficientes para a reforma do ato recorrido, que, sopesando



as normas e a jurisprudência aplicáveis no contexto fático-jurídico concreto, legitimamente compreendeu que, não obstante a grave situação emergencial na saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19, o exercício profissional no país de portadores de diploma expedido por instituição estrangeira somente é possível mediante aprovação no "revalida" (art. 1º, da Lei n. 13.959/2019). Com efeito, o "revalida" constitui requisito de "qualificação profissional" (art. 2º, I, da Lei n. 13.959/2019), sendo legítima sua exigência prevista em lei, de acordo com o art. 5º, XIII, da Constituição Federal: "é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer. De toda sorte, e como reforço de argumento, anoto que a volta à normalidade na aplicação do REVALIDA para fins de regularização dos diplomas emitidos no exterior, é suficiente para afastar qualquer "fumus boni iuris" do pedido. No mesmo sentido: "(...) Em face da situação de emergência causada pela pandemia de COVID-19 e também pelo fato de que o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos-REVALIDA não era aplicado desde 2017, vinha decidindo pela razoabilidade da expedição do registro provisório para os profissionais que já estavam exercendo a função de médico junto ao Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB). Ocorre que esse exame voltou a ser realizado com amplo acesso aos médicos portadores de diploma expedido no exterior. O resultado final do REVALIDA/2020 foi divulgado em 17/09/2021 e a primeira etapa do REVALIDA/2021 foi realizada no dia 05/09/2021. Dessa forma, considerando que, com a volta da realização desse exame, não há mais impedimento para o cumprimento das exigências previstas nos arts. 48, § 2º, da Lei 9.394/1996 e 17 da Lei 3.268/1957 e exercício profissional de médicos graduados em outros países, o pedido merece ser acolhido. Ante o exposto, defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo à apelação interposta no feito originário. (PEDCONESUS 1006781-84.2022.4.01.0000, DESEMBARGADOR FEDERAL MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, TRF1, PJE 14/03/2022 PAG.)" Dessa forma, não há o que reparar na decisão impugnada. Pelo exposto, nego provimento ao agravo interno. É como voto. **Juiz Federal ITAGIBA CATTÁ PRETA NETO**
Relator
Convocado

DEMAIS VOTOS



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL Tribunal Regional Federal da 1ª Região Gab. 21 -
DESEMBARGADORA FEDERAL GILDA SIGMARINGA SEIXAS PJE/TRF1-Processo Judicial
Eletrônico**

AGRAVO INTERNO NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Nº 1035342-
55.2021.4.01.0000 AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO
AMAPA AGRAVADO: DAYENNY MADRIGAL ZUNIGA, ADRIANO ALVES DA SILVA, ALEXANDER
ROBERTO GUIMARAES CAMPOS, ALTEMAR PEREIRA DE LIMA JUNIOR, ANA PAULA PAIVA GOMES
ALVES, ANNE YAMILE VAZQUEZ CHAVEZ, ANDRES HERNANDEZ CASTILLO, ARIANNIS YARISBEL
RUIZ BELTRAN, BORIS ENRIQUE PEREZ SALAZAR, BRUNA VICK DE OLIVEIRA VICTOR, CARLA
THAIS RODRIGUES BOM
LITISCONSORTE: CARLOS ARTURO PINEDA DOMINGUEZ, CHAIENNY OLIVEIRA DA SILVA, CLARI
TEREZINHA MAZETTO, CORIOLANO MENDONÇA NETO, DANIEL TODESCHINI, DAIANE SIMON,
DAYLEN RODES LOPEZ, DEBORAH DE NASARETH VASCONCELOS BOTELHO, DERLIN RONY
LUPACA LUPACA, DIEGO BETT MANFRIM, DIEGO CORREIA DE ARAUJO PIRES, DUNIA
CARMENATY PELEGRIN, EDER SILVA GUEDES, EDILMER GARCIA GOMEZ, ELENICIO AMANCIO
DOS SANTOS FILHO, ESTEPHANIE BASILIO DE SOUZA, ESTHEPHANI CLIPPE ALVES, ERIVALDO
ALBUQUERQUE FIALHO JUNIOR, FABIO BEZERRA ERVEDOZA, FELIPE DE SOUZA ARAUJO,



FRANK ALBERTO PEREZ CARRALERO, GABRIELLA SOUSA ROCHA, GIVANILDO MARQUES RAMOS, GLADYSTON CRISTIANO SOUZA DOS SANTOS, GLAUBER DE ABREU CHAVES, IDELBA ROSA IZQUIERDO ESTRADA, IDELCIR DE OLIVEIRA CARLOS, IEDYS DANTAS CRUZ ROCHA, IRAIS DE LOS ANGELES FONSECA MORENO, HANNA KELLY DE BARROS TEIXEIRA, HENRIQUE RAFAEL DE SOUZA DE MACEDO, JAQUELINE FONSECA DA SILVA LOBO, JANAINA APARECIDA ALVES, JAYNI TALITA MAIA DAVID, JESSICA RIBEIRO DA SILVA, JOAO PAULO LIMA DO NASCIMENTO, JOAO PAULO REZENDE, JOAO VITOR PANDOLFO, JORGE LUIS SILVA NAPOLES, JORGE CATRINCK MENENGUCI, JUNISGLAY MARTINS PINHEIRO, KARINA GOMES GERMANO, KAIO DA SILVA SANTANA, KELLY DA SILVA ALMEIDA, KENIA KRETLI CONTAO, LAIS MEIATO MENEZES, LEDUAR TELLEZ ROMERO, LEONEL LINHARES DE OLIVEIRA, LUAN ALVES PEREIRA, LUIZA BARBOSA DANTAS, MARCIA AYALA DOS SANTOS XAVIER, MARCIO SERRA CAMPOS, MARCOS FREDISON SILVA DIAS, MARCOS SANTOS LOPES, MARIA APARECIDA DA CRUZ CLIPPE, MARIA CARIDAD MORALES GONZALEZ, MARILIN VAZQUEZ ROSALES, MISLOBIA ARENCIBIA BRITO, MONIQUE DE ANDRADE FONTENELLE, NAYIVIS PALMERO PARRA, NIER OLIVEROS BEREAU, OSMANI RAMON FUENTES ESCALONA, ODOMY AMORIM DE SOUZA, PAULA TRAVA MUNHOZ LEITE, PABLO OLIVEIRA MENEZES, POLIANA SARAIVA DE ALENCAR, RENARIADINE LEITE RODRIGUES, RICARDO MARSAN PEREZ, ROSIELI BRUNHOLI DE AZEVEDO, ROBERT CUZA DOMINGUEZ, RUBEN HURTADO FUNDORA, SANDRA MARITZA HUANCA SOLIZ, SILENIR CRUZ DE LIMA, SILVANIA OLIVEIRA ESTEVES, SIOME COMAS CUELLAR, SUZANNE ALVES DE SOUZA MELO, TALITA CAROLINA LAGARES DE ALMEIDA, THELLES HENRIQUE MAGALHAES, VALERIA BRAGA BEZERRA, VANDERSON DA FONSECA DA SILVA, VICTOR MARTINS RIBEIRO, VILSON SIQUEIRA ARAUJO, YADIRA DE LA CARIDAD SEGON PEREZ, YARISEIDI RODRIGUEZ PENA, YOANDRYS GUERRA SANCHEZ, YONNY AGUILERA GONZALEZ, WALDEMAR NAZARENO AIRES CARDOSO, WEVERTO GOLTSCHALG ROCHA, WENYO JOSE CARVALHO SANTOS, WELITON GOMES DA SILVA, WILLIAN GUILHERME DE SOUZA, ARIET TUR BASULTO, BEDA LUISA CARDONA DE OKEMIRI, JULIEH PAZ BORROTO

EMENTA AGRAVO INTERNO EM FACE DE DECISÃO MONOCRÁTICA NO RECURSO PRINCIPAL – ARGUMENTOS, JÁ APRECIADOS E REPELIDOS, INSUFICIENTES À REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA – §3º DO ART. 1.021 DO CPC/2015: ATENDIDO – NÃO PROVIMENTO. 1 - Trata-se de Agravo Interno contra decisão monocrática/unipessoal da Relatoria (art. 932-CPC/2015 ou art. 557-CPC/1973) que, apreciando o agravo de Instrumento, cassou a de tutela de urgência deferida pelo Juiz *a quo* (*inscrição provisória do agravado* no Conselho Regional de Medicina do seu Estado sem a exigência de revalidação no Brasil do diploma de graduação em medicina expedido por instituição de ensino superior estrangeira enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus). 2 - A teor da decisão agravada (aqui citada “*per relationem*”), nas hipóteses em que o Agravo Interno não traz argumentos novos que sejam em tese, suficientes para – quando o caso - infirmar a decisão recorrida (que os ponderou e repeliu) ou se, ainda, apenas repisa as colocações já apresentadas, não há, já por tal (repetição servil), como dar-lhe provimento. 3 - No mais, em atenção ao §3º do art. 1.021 do CPC/2015, tem-se que as ponderações do(a) recorrente são insuficientes para a reforma do ato recorrido, que, sopesando as normas e a jurisprudência aplicáveis no contexto fático-jurídico concreto, legitimamente compreendeu que, não obstante a grave situação emergencial na saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19, o exercício profissional no país de portadores de diploma expedido por instituição estrangeira somente é possível mediante aprovação no “revalida” (art. 1º, da Lei n. 13.959/2019). Com efeito, o “revalida” constitui requisito de “qualificação profissional” (art. 2º, I, da Lei n. 13.959/2019), sendo legítima sua exigência prevista em lei, de acordo com o art. 5º, XIII, da Constituição Federal: “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”. 4 – De toda sorte, não obstante a grave situação emergencial na saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19, o exercício profissional no país de portadores de diploma expedido por instituição estrangeira somente é possível mediante aprovação no “revalida” (art. 1º, da Lei n. 13.959/2019). Com efeito, o “revalida” constitui requisito de “qualificação profissional” (art. 2º, I, da Lei n. 13.959/2019), sendo legítima sua exigência prevista em lei, de acordo com o art. 5º, XIII, da Constituição Federal: “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais



*que a lei estabelecer".5 - É de se ver, ainda, que a volta à normalidade na aplicação do REVALIDA para fins de regularização dos diplomas emitidos no exterior é suficiente para afastar qualquer "fumus boni iuris" do pedido. No mesmo sentido: PEDCONESUS 1006781-84.2022.4.01.0000, DESEMBARGADOR FEDERAL MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, TRF1, PJE 14/03/2022 PAG.6 - Agravo interno não provido.***ACÓRDÃO**Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao Agravo Interno.Brasília/DF, na data da assinatura digital abaixo certificada.**Juiz Federal ITAGIBA CATTI PRETA NETO**Relator Convocado

